

Inclusão de beneficiários

Beneficiários titulares:

- Funcionários com vínculo empregatício;
- Menores aprendizes.

Terão direito ao plano os titulares (até 60 dias após a data de admissão) e dependentes diretos, sendo:

- Cônjuges ou companheiros(as), de acordo com a política da empresa;
- Filhos solteiros naturais ou adotados legalmente comprovados.

Beneficiários dependentes:

- Cônjuges e companheiros(as);
- Filhos solteiros de até 39 anos completos.

Política para inclusão dos dependentes:

As inclusões de dependentes devem ocorrer até 30 (trinta) dias após o evento, tais como:

Casamento: mediante apresentação da cópia da certidão de casamento.

No caso de companheiro(a), deverá ser apresentada a declaração pública de união estável registrada em cartório;

Nascimento: mediante a apresentação da cópia da certidão de nascimento.

Importante:

O plano escolhido pelo titular será o mesmo para seus dependentes.